ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1025 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº 1240 de 10 de FEVEREIRO de 1988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências."

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 10 de fevereiro de 1988 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de CZ$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), destinados à manutenção do Apiário Municipal.

Parágrafo Único- Os recursos de que se trata este Artigo serão aplicados no seguinte Órgão, Função, Programa, Sub- Programa, Atividade e Desdobramento:

041- AGRICULTURA E PRODUCÃO
04- Agricultura
04.15- Produção Animal
04.15.103- Proteção à Flora e à Fauna
04.15.103.2.73- Manutenção do Apiário Municipal
3120- Material de Consumo CZ$ 300.000,00
3131- Remuneração de Seviços Pessoais CZ$ 50.000,00
3132- Outros Serviços e Encargos CZ$ 50.000,00
4120- Equipamento e Material Permanente CZ$ 100.000,00

Art. 2º- A origem do montante fixado no Artigo 1º desta Lei decorrerá da anulação, parcial, da previsão Orçamentária:

9.000 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA CZ$ 120.000.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 10 dias do mês de FEVEREIRO de 1988.

VALENOR BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

Nelson Dionísio Rodrigues

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES- 1º Secretário

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- 2º Secretário.